



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO CMI N.º 240/2019.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ – ES.

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex^a para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

- Que seja adotado pela Secretaria de Educação de Ibiracú nos processos seletivos da mesma, uma etapa de avaliação utilizando uma prova objetiva, para que seja avaliado alguns conhecimentos atuais dos participantes, além da experiência profissional e da prova títulos. Vale ressaltar que alguns municípios do estado como, por exemplo, João Neiva e Serra, já adotam esta etapa no processo seletivo.

Justificativa: Esta indicação é pertinente devido às várias reclamações dos participantes dos processos seletivos anteriores, em relação aos instrumentos de avaliações utilizados. Ao acrescentar a prova objetiva, as seleções destes participantes tendem a ser mais minuciosa no sentido de que além da comprovação de títulos e experiência, a prova serve para testar alguns conhecimentos referentes à área de atuação do cargo, tornando o processo seletivo mais justo e igual para todos.

Nestes termos,
pede deferimento.

Plenário Jorge Pignaton, em 09 de dezembro de 2019.


MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Vereador


WEVERTON FERREIRA TONON
Vereador